UFSJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL-REI

NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM ECONOMIA - NEPE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA 01/2018

O Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Economia (NEPE), do Departamento de Ciências Econômicas (DCECO) da Universidade Federal de São del-Rei, torna pública a abertura do processo seletivo de 1 (um) discente para atuar no NEPE. A vaga é remunerada e o discente deve atuar como bolsista nas pesquisas desenvolvidas no referido núcleo. Essa bolsa visa o aperfeiçoamento da formação extracurricular de alunos da UFSJ por meio de sua inserção em um ambiente de aprendizado prático dentro da NEPE.

VAGA

Curso	Finalidade	Valor da Bolsa
Ciências Econômicas	Bolsista de laboratório de pesquisa	R$ 400,00

1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação de Ciências Econômicas da Universidade Federal de São João del-Rei;

1.2. Estar cursando a partir do 4º período do curso;

1.3. Ter conhecimentos básicos em Excel;

1.4. Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais

1.5. Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os documentos de inscrição deverão ser enviados até 23h59min do dia 15 de maio de 2018 para o e-mail do coordenador e vice coordenador do NEPE: renilsonsilva@ufsj.edu.br e douglasferreira@ufsj.edu.br com a seguinte indicação no campo "assunto" do e-mail: "Edital 01/2018 inscrição bolsa de estímulo à pesquisa em economia".

2.2. O candidato que não enviar a documentação completa estará automaticamente desclassificado.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de que não recebe outro tipo de bolsa na UFSJ (iniciação científica, PET, PIBID, bolsa *atividade, bolsa laboratório, estágio ou trabalho e/ou outras bolsas de mérito de qualquer espécie) - anexo I deste Edital;*

3.2 *Documentos constantes do Anexo II deste Edital;*

3.3 *Formulário de inscrição do Anexo III deste Edital;*

3.4 *Cópia do extrato do histórico escolar e do currículo.*

3.5 *Os documentos constantes nos itens 3.2 são aplicáveis somente ao discente aprovado na seleção.*

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A avaliação será realizada por uma banca examinadora composta pelo coordenador e vice coordenador do NEPE

4.2. O processo de seleção será composto de:

a) Análise das documentações enviadas no ato da inscrição;

b) Entrevista;

c) Redação, com tema a ser definido no dia da entrevista;

d) O candidato selecionado passará por uma entrevista no Serviço Social da PROAE, a fim de avaliar se ele se enquadra às normas previstas no PNAES.

4.3. No caso de desistência do candidato classificado, a vaga poderá ser preenchida seguindo-se a relação de classificação dos demais candidatos.

4.4. A avaliação dos candidatos será realizada nos dias 17/05/2018 e 18/05/2018.

4.5. As entrevistas serão agendadas e comunicadas aos candidatos por e-mail.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final da seleção dos bolsistas será divulgado por e-mail aos candidatos após a conclusão do processo seletivo.

5.2. O endereço de e-mail para envio do resultado final será o mesmo pelo qual o candidato enviou os documentos de inscrição.

6. REGIME DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

A dedicação do bolsista nas atividades do NEPE será de 20 (vinte) horas semanais sem qualquer vínculo empregatício com a UFSJ.

7. VIGÊNCIA DA BOLSA

A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste Termo, sendo possível ser prorrogada por mais 01(um) ano dependendo da dotação orçamentária disponível à época.

8. CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1. A bolsa será cancelada nos seguintes casos:

8.1.1. Licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a um mês;

8.1.2. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

8.1.3. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;

8.1.4. A pedido do bolsista.

9. TERMO DE COMPROMISSO

O bolsista selecionado assinará o Termo de Auxílio de Promoção Socioacadêmica (Anexo IV deste Edital).

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Coordenador e vice Coordenador do NEPE.

São João del-Rei, 08 de maio de 2018.

Prof. Renilson Rodrigues da Silva

Coordenador do Núcleo de Ensino, pesquisa e extensão